## LEI N.º 0231/2003 DE 22/12/2003.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

02:00 – Gabinete do Prefeito         02:01 – Gabinete do Prefeito         Atividade: 0412200022.002         Elemento: 339014
03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda 03:01 – Secretaria de Administração Atividade: 412200021.017 Elemento: 449051
03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda         03:01 – Secretaria de Administração         Atividade: 0412300032.003         Elemento: 339030
04.01 – Setor de Educação Atividade – 1236100142.016 Elemento –319004
04.01 – Setor de Educação Atividade – 1236500142.015 Elemento –339030

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras 05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2266100261.015
Elemento: 449051R\$ 30.000,00
05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras         05:03 - Setor de Agricultura         Atividade: 2060600252.034         Elemento: 339030
05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras 05:03 - Setor de Agricultura Atividade: 2075200291.026
Elemento: 339039R\$ 5.000,00
Art.2°:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1° desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:
01:00 – Câmara de Vereadores 01:01 – Câmara de Vereadores Atividade: 0103100012.001 Elemento: 319011
02:00 – Gabinete do Prefeito 02:01 – Gabinete do Prefeito Atividade: 0412200022.002 Elemento: 319013R\$ 2.500,00
03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda 03:01 – Secretaria de Administração Atividade: 0484500032.007 Elemento: 335041R\$ 4.000,00
Lienienio. 333041

R\$ 2.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 80.000,00
R\$ 9.000,00
R\$ 3.000,00
R\$ 5.000,00
R\$ 7.500,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 22 de Dezembro de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI Prefeito Municipal